



www.policiamilitar.sp.gov.br  
dec@policiamilitar.sp.gov.br

SÃO PAULO - SP  
160700FEV17  
INSTRUÇÃO CONTINUADA DO COMANDO  
SÚMULA DE ICC Nº 191



Clique para a ICC audiovisual

**1. TEMA: “ATUAÇÃO DA PMESP EM OCORRÊNCIAS DE ESTUPRO”**

**2. CALENDÁRIO:**

**Início:** 16FEV17

**Término:** 28FEV17

**3. ASSUNTO A SER LIDO:**

Policia! Militar! Essa instrução tem a intenção de ampliar seu sentimento e tato, para o delicado momento em que se depara com uma vítima de violência sexual. O estupro é crime, previsto no art. 213, do Código Penal, como: “Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso” (abrangendo este artigo os menores de 18 e maiores de 14 anos), e, com tipificação no art. 217-A, para os casos de vítima vulnerável (menores de 14 anos, pessoas enfermas ou doentes mentais que não tenham discernimento para a prática do ato ou que não possam oferecer resistência).

Até 2009, o crime era tipificado apenas como “constranger a mulher”, entendendo que apenas o homem era o sujeito ativo da relação.

A atual legislação permite que homens e mulheres sejam autores ou vítimas do delito conforme se depreende a seguinte expressão: “constranger alguém”, abrangendo qualquer pessoa que tenha sido constrangida a ter conjunção carnal (cópula vaginal) ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso (sexo anal, sexo oral, masturbação, toques nas partes íntimas, etc).

**Lembre-se de alguns pontos importantes a fim de preservar a dignidade da vítima, como:**

- atender a vítima sem posicionamentos pessoais;
- compreender que esse crime abrange pessoas que exercem a prostituição masculina e feminina;

- evitar constrangimentos à vítima com olhares, gestos e até mesmo o tom de voz. Evitar inclusive que outras pessoas o façam;
- perceber que a comunicação e o diálogo poderão ficar comprometidos, caso a vítima esteja em estado de choque;
- entender que a vítima poderá, por vergonha, não querer expor detalhes da situação vivenciada, tampouco registrar a ocorrência. Nesse caso informe-a sobre a importância do registro e do curto período de tempo para a coleta de provas;
- preservar eventuais provas do crime como local, roupas e pertences pessoais da vítima;
- esclarecer à vítima que ela poderá ser conduzida para elaboração do Exame de Corpo de Delito;
- orientar a vítima que o atendimento médico, psicológico e social são gratuitos em toda rede do SUS, onde um profissional de saúde lhe ministrará medidas profiláticas contra a gravidez e Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST.

Caso a vítima apresente relutância em prosseguir com a ocorrência, não se tratando de flagrante ou ocorrência envolvendo menores e vulneráveis, registre os dados em BO/PM, incluindo todas as orientações fornecidas, a recusa da vítima se dirigir ao Distrito Policial e outros dados que possam subsidiar futuros questionamentos.

Policia!l, fique atento! É necessário nessas ocorrências dar um tratamento diferenciado pois a vítima, em situação de extrema violência, abalada e fragilizada deve, nesse momento, confiar ao máximo em você policia!l militar! Trate-a bem!

**POLICIAL MILITAR! VOCÊ É MUITO IMPORTANTE.** Continue buscando informações e mantenha firme seu desempenho, revelando conhecimento, profissionalismo e responsabilidade, na sua atuação junto à nossa sociedade, desse modo, contribuindo para formar a boa imagem da nossa Instituição.

**VOCÊ É O QUE A POLÍCIA MILITAR POSSUI DE MAIS VALIOSO!**

#### **4. Outras ICC e PVT relacionados disponibilizados na Página da DEC:**

ICC nº 185 - Procedimentos de segurança pessoal do Policia!l Militar de folga;

ICC nº 183 - A Polícia Militar em eventos culturais e esportivos;

ICC nº 178 - Atuação da PMESP em ocorrências de violência doméstica e familiar, com base na Lei "Maria da Penha" - Reedição;

ICC nº 168 - Abordagem Policia!l... e se fosse com você;

ICC nº 79 - Enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes.;

PVT

- LOCAL DE CRIME;

**Outros:**

**POP: Processo 1.01.00 Abordagem de Pessoa(s) a Pé;**

**POP: Processo 2.05.00 Preservação de Local de Crime.**

## 5. VERIFICAÇÃO IMEDIATA

(selecionar no corpo discente 4 policiais militares para responderem as questões abaixo):

5.1. Segundo o Código Penal quem pode ser vítima do crime de estupro?

*R: qualquer pessoa que tenha sido constrangida a ter conjunção carnal (cópula vaginal) ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso (sexo anal, sexo oral, masturbação, toques nas partes íntimas, etc.).*

5.2.

5.3. Para caracterização do crime de estupro, é necessário se conhecer as referências envolvendo a questão moral da vítima?

*R: Não. O crime pode ser cometido, contra uma prostituta ou garoto de programa.*

5.4. Além do registro do crime na Delegacia ou Distrito Policial, quais outros procedimentos que você policial militar poderá orientar à vítima de estupro?

*R: Que a vítima poderá ser conduzida para elaboração do Exame de Corpo de Delito e, em seguida, a um profissional de saúde habilitado que lhe ministrará medidas profiláticas contra a gravidez e Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST, totalmente gratuitas.*

5.5. Se o caso não se tratar de Flagrante Delito, tampouco envolver menor ou vulnerável, e a vítima de estupro estiver relutante em prosseguir com a ocorrência na Delegacia ou Distrito Policial, qual deverá ser o procedimento do Policial Militar?

*Consignar em BOPM todas as orientações fornecidas à vítima no momento dos fatos e, principalmente, sua recusa em dirigir-se à Delegacia ou Distrito Policial.*

Policial, durante o EAP, ao término da fase em EAD, a Diretoria de Ensino e Cultura realiza uma pesquisa visando à excelência do Ensino e Treinamento Policial! Participe avaliando e deixando sua sugestão.

## **6. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO**

6.1. Cap PM Ana Paula Benevenuto Queiroz, da DPCDH;

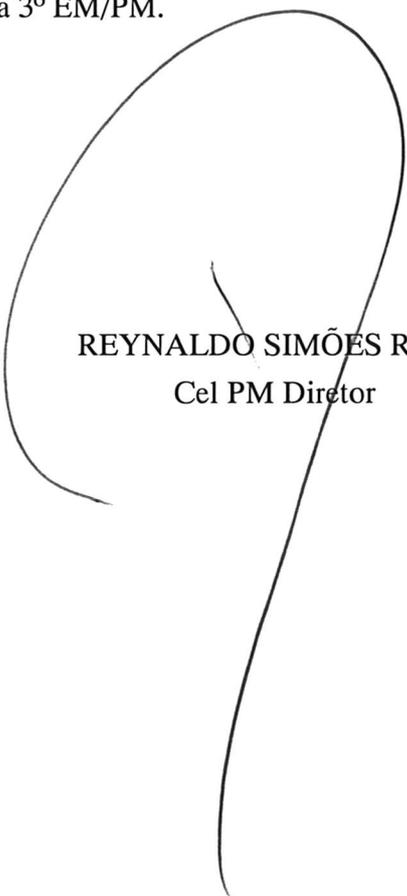
6.2. Cap PM Sylvia Kinskowski Piazza, da 3ª EM/PM;

6.3. 3º Sgt PM Ana Paula dos Santos, da 3ª EM/PM.

## **7. EQUIPE DE APOIO**

7.1. Sub Ten PM 903540-A Valter Lins Iscol, da 3º EM/PM;

7.2. Sd PM 119879-3 Taciano de Albuquerque da Silva, da 3º EM/PM.



REYNALDO SIMÕES ROSSI  
Cel PM Diretor